



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 34/57.-

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 1957.

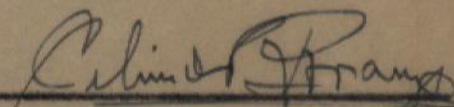
SUMULA: "Abre Crédito Especial no corrente exercício na importância de Cr\$.146.000,00 - (cento e quarenta e seis mil cruzeiros), para atender o pagamento com o aumento concedido ao Funcionalismo Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º. - Fica aberto o Crédito Especial no corrente exercício, na importância de Cr\$.146.000,00 (cento e quarenta e seis mil cruzeiros), para atender o pagamento com o aumento de vencimentos concedido ao Funcionalismo Municipal.

Artº. 2º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
EM, 30 DE OUTUBRO DE 1957.



CELINO ROCHA DE ARAUJO.
Prefeito Municipal.